



Estado de Santa Catarina

Nº 001299

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

**LEI N.º 1.514/2001**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar Contrato de Comodato e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno Público a todos os habitantes deste Município a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com a Sociedade Beneficente Hospital Guarujá, por prazo indeterminado, tendo como objeto o Bloco Cirúrgico adquirido através do processo licitatório nº 16/2001-Modalidade Convite nº 12/2001.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
20 de setembro de 2001  
50º ano da Fundação e 39º ano da Instalação**

**NARCIZO VILSO ZAFFONATO**  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

**ASTOR JOSÉ WARKEN**  
Secretário da Administração e Fazenda